

LEI Nº 286/86

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1987 e 1989.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decreto, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Triênio 1987/1989, respectivamente, estima as Despesas de Capital (Investimentos) em CZ\$9.600.000,00 (Nove milhões e seiscentos mil cruzados).

Art.2º- Os recursos destinados ao financiamento dos Investimentos estimados para o presente-Orçamento para o Triênio 1987/1989, são distribuídos conforme abaixo:

RECEITAS DE CAPITAL	1987	1988	1989	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente.....	20.750,00	120.000,00	250.000,00	390.750,00
Alienação de Bens.....	20.000,00	50.000,00	100.000,00	170.000,00
Operações de Crédito.....	150.000,00	200.000,00	250.000,00	600.000,00
Transferências de Capital.....	1.644.250,00	2.550.000,00	3.600.000,00	7.794.250,00
Outras Receitas de Capital.....	145.000,00	200.000,00	300.000,00	645.000,00
TOTAL.....	1.980.000,00	3.120.000,00	4.500.000,00	9.600.000,00

Art.3º- Os Investimentos, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programados com base nos recursos considerados disponíveis constantes de nossa mensagem.

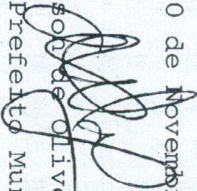
& Único - As importâncias referentes ao exercício de 1987 e 1988, estimados a prego de 1986

, serão corrigidos monetariamente, por ocasião dos Orçamentos anuais correspondentes, à queles exercícios.
Art.4º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 286/86-
Continuação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, -
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 20 de Novembro de 1986.


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal